

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

TRT 10ª REGIÃO



SUMÁRIO

I.	APRESENTAÇÃO	03
II.	INTRODUÇÃO	04
III.	A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO TRT 10ª REGIÃO	05
IV.	A ESTRATÉGIA DO TRT 10ª REGIÃO	07
V.	OBJETIVOS DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – PLS	09
VI.	TEMAS	10
VII.	MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO PLS	11
VIII.	METODOLOGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO	12
IX.	INDICADORES	13
X.	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	14

ANEXOS

- I. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
- II. INDICADORES
- III. INVENTÁRIO

I. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em cumprimento ao contido na Resolução CNJ nº 201/2015.

Logística sustentável é o processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado.

O Plano de Logística Sustentável - PLS é um instrumento de gestão institucional que define práticas de sustentabilidade, de forma integrada e transversal, que permitirão ao TRT 10ª Região minimizar o impacto socioambiental de suas atividades, com melhoria do gasto de recursos públicos.

Elaborado em alinhamento ao Plano Estratégico do Tribunal, ao qual estará vinculado em caráter permanente, o PLS contém objetivos, responsabilidades, metas, ações, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação, de forma a incorporar a sustentabilidade à gestão da Instituição.

No TRT 10ª Região o Plano está a cargo de um Comitê Gestor constituído pela Portaria da Presidência nº 16, de 31 de julho de 2015, e faz parte de um amplo e estruturado conjunto de iniciativas, no âmbito do Poder Judiciário, coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Com a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS do TRT10, o Comitê Gestor, de caráter permanente, é composto pelos titulares das seguintes unidades:

Secretaria de Administração - SEADM
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN
Coordenadoria de Gestão Estratégica - CDEST
Coordenadoria de Serviços Gerais - CDSEG
Núcleo de Licitações - NULIC
Núcleo de Manutenção e Projetos - NUPRO
Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas - NUDES
Seção de Responsabilidade Socioambiental - SERSA

Presidido pelo titular da Secretaria de Administração, o Comitê conta com o assessoramento da SERSA para coordenar todo o trabalho de elaboração, assim como, ao final do trabalho, submetê-lo à Presidência para aprovação.

II. INTRODUÇÃO

Um Planeta, com sinais de esgotamento de reservas naturais, abriga sete bilhões de pessoas que precisam compartilhar esses recursos, sem inviabilizar a vida com qualidade para as gerações futuras. E agora?

A busca de respostas para o desafio da questão ambiental se intensifica no mundo a cada evento climático extremo, revelando impactos sociais muitas vezes devastadores.

A Organização das Nações Unidas, por meio de seus comitês, agências e programas, tem conduzido o processo de discussão globalizada sobre o assunto, de forma a garantir a sobrevivência das atuais e futuras gerações, observando a preservação ambiental, a justiça social e o desenvolvimento.

Isso implica assumir um “compromisso de solidariedade com as gerações do futuro”, no sentido de assegurar a transmissão de um patrimônio ambiental que seja capaz de garantir a vida.

Nesse cenário, as nações têm sido instadas a adotar novos padrões de consumo e produção que possam substituir o atual extrai-fabrica-descarta por outro em que os ciclos reproduzam os fenômenos da natureza, onde um alimenta o outro e “tudo se transforma”.

Assim, era inevitável que os governos assumissem o compromisso político de reduzir ou eliminar os impactos negativos de suas próprias atividades diárias e dos processos de gestão.

Afinal, seja por formular políticas, regular serviços e atividades econômicas, seja por contratar em escala, o governo é o grande indutor de mudanças nos processos produtivos.

A concretização dessa missão, no entanto, não cabe a uma ou duas áreas, o que fica patente em todo o arcabouço legal à disposição dos servidores e gestores, respaldando iniciativas de preservação de recursos naturais e bens públicos.

III. A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO TRT 10ª REGIÃO

A Constituição Brasileira estabelece no Artigo 225 que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Se a Constituição de um país é o conjunto de valores, princípios e regras a partir dos quais determinada comunidade pretende organizar-se e desenvolver-se¹, o fomento às atitudes que favoreçam seu cumprimento tem caráter obrigatório.

Nesse esteio, em 2006, o TRT 10ª Região instituiu o Projeto TRT Ambiental, com o objetivo de estimular a adoção de procedimentos com vistas à utilização racional de recursos naturais e bens públicos, uma vez que era patente a necessidade de reduzir a geração e destinação inadequadas de resíduos no Tribunal.

Em se tratando de uma mudança cultural significativa, a estratégia adotada foi atuar prioritariamente junto à Administração, por meio de sugestões de medidas que favorecessem o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Paralelamente, eventos e campanhas de sensibilização e informação foram dirigidas aos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados.

No que se refere ao Poder Judiciário, a Recomendação do CNJ nº 11/2007 catalisou o processo de expansão das ações sustentáveis, trazendo respaldo institucional às já existentes.

Dando continuidade ao processo no Tribunal, foi aprovado, por meio da RA nº 45/2009, o Planejamento Estratégico 2010-2014, que avalizou o trabalho anteriormente desenvolvido, agregando a Responsabilidade Social e Ambiental como atributo de valor para a sociedade.

Para coordenar o tema no âmbito do TRT 10ª Região foi criada, pela Emenda Regimental nº 22/2011, a Comissão de Responsabilidade Socioambiental - CRSA, composta por um Desembargador e dois Juízes de Primeiro Grau, com as seguintes competências:

“I- Propor políticas sobre responsabilidade socioambiental, a serem submetidas à Presidência do Tribunal;

II – Propor ações e elaborar programas de responsabilidade socioambiental alinhados ao Planejamento Estratégico do TRT da 10.ª Região. ”

Em cumprimento à Resolução CSJT nº 83/2011 e no intuito de viabilizar a atuação da área de Responsabilidade Socioambiental foi criada por meio da RA nº 95/2012, a Seção de Responsabilidade Socioambiental (SERSA), vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

¹ SEVERO, Valdete Souto. **O Papel da Constituição Federal em Tempos de Crise**, 2009.

A SERSA presta assessoria à Comissão de Responsabilidade Socioambiental e é responsável por:

- Fomentar ações de sustentabilidade, por meio de sugestões à Administração;
- Estimular a redução dos impactos negativos decorrentes das atividades do Tribunal;
- Promover a adoção de contratações sustentáveis;
- Formatar e divulgar campanhas de redução de consumo e uso racional de recursos naturais e bens públicos;
- Divulgar anualmente aos gestores quadro de consumo por unidade, com vistas à análise comparativa e adoção de medidas corretivas;
- Dar publicidade aos dados de consumo de água, energia, papel e copos, referentes ao DF e TO, utilizando o Portal da Transparência;
- Alimentar o Sistema de Gestão Estratégica com os dados referentes aos projetos TRT Responsável, Consumo Racional e Descarte Consciente;
- Orientar e acompanhar a gestão de resíduos sólidos e implementar a Coleta Seletiva Solidária;
- Idealizar, formatar e executar ações solidárias;
- Solicitar a capacitação do corpo funcional em temáticas específicas.

As atribuições da Seção de Responsabilidade Socioambiental serão incluídas oportunamente no Regulamento Geral de Secretaria, que se encontra em processo de atualização.

O TRT 10ª Região, como aderente à Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, mantém o alinhamento das ações aos eixos temáticos do Programa:

- Gestão de Resíduos;
- Licitação Sustentável;
- Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho;
- Sensibilização e Capacitação dos Servidores;
- Uso Racional dos Recursos;
- Construções Sustentáveis.

IV. A ESTRATÉGIA DO TRT 10ª REGIÃO

O Plano Estratégico do TRT 10ª Região, para o período 2015 a 2020, aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno por meio da R.A. nº 91/2015, foi elaborado de forma participativa, e está alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário e à Estratégia da Justiça do Trabalho, por meio de objetivos e metas.

O compromisso do TRT com a sociedade se reflete na sua declaração de Missão e nos valores elencados pela coletividade da 10ª Região, conforme abaixo.

MISSÃO

“Solucionar os conflitos, no âmbito das relações de trabalho, de forma célere, imparcial e efetiva, fortalecendo a cidadania e contribuindo para a paz e o desenvolvimento social”.

VALORES

ACESSIBILIDADE
CELERIDADE
COMPROMETIMENTO
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ÉTICA
EFETIVIDADE
INOVAÇÃO
INTEGRAÇÃO
MERITOCRACIA
PARTICIPAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA
RESPEITO À PESSOA HUMANA
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
TRANSPARÊNCIA

VISÃO DE FUTURO

“Ser instituição modelo de integração organizacional, com foco em boas práticas administrativas e judiciais, e na valorização das pessoas, objetivando a melhor prestação jurisdicional”.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PLS

O alinhamento do Plano de Logística Sustentável ao Planejamento Estratégico do TRT 10ª Região se dá por meio da contribuição direta a objetivos estratégicos, conforme quadro abaixo.



V. OBJETIVOS DO PLS

OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes e parâmetros para a coordenação do fluxo de aquisição e desfazimento de materiais, assim como da contratação de serviços, com vistas à incorporação da sustentabilidade à gestão do TRT 10ª Região.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Consolidar, organizar e aprimorar as práticas de responsabilidade socioambiental em curso;
2. Promover o uso racional de recursos naturais e bens públicos;
3. Fomentar a eficiência do gasto público, considerando atributos de sustentabilidade;
4. Estruturar e aperfeiçoar os processos de compras e contratações de serviços, considerando princípios e requisitos de valor ambiental, social e econômico;
5. Incorporar o conceito de sustentabilidade à gestão estratégica e às decisões gerenciais, especialmente na logística de processos e na prática de atos e procedimentos administrativos.

O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta dinâmica que deverá ser atualizada permanentemente de forma a retratar a realidade do Tribunal, respeitadas as suas características.

Vale ressaltar que em tempos de restrições orçamentárias, a sustentabilidade é um caminho estratégico, que pode acelerar a mudança cultural exigida para o enfrentamento da crise.

VI. TEMAS

A elaboração do Plano de Logística Sustentável possibilita a adoção de uma gestão sistêmica e, sendo um processo de construção coletiva, favorece a convergência das ações dos diversos segmentos da administração em prol da sustentabilidade.

O Plano de Logística Sustentável do TRT 10ª Região – PLS contemplará os temas indicados na Resolução CNJ nº 201/2015, conforme detalhamento abaixo:

USO EFICIENTE DE INSUMOS E MATERIAIS

- Considerando, inclusive, a implantação do PJE e a informatização dos processos e procedimentos administrativos;

ENERGIA ELÉTRICA

- A geração de energia elétrica impacta diretamente em recursos naturais e a despesa aumenta progressivamente em função das bandeiras tarifárias e do consumo crescente.

ÁGUA E ESGOTO

- A água é recurso finito e indispensável à vida humana, portanto seu consumo racional é medida prioritária.

GESTÃO DE RESÍDUOS

- A gestão de resíduos objetiva dar ao material descartado destinação social e ambientalmente adequada, minimizando o impacto inevitável do funcionamento do Tribunal. Envolve, ainda, etapa de aquisição de bens e a educação ambiental.

QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Dotar o ambiente de trabalho de condições que favoreçam o desempenho das tarefas e o crescimento pessoal. Diz respeito à ergonomia, reconhecimento profissional, prevenção de doenças e de riscos de acidentes, além de promoção e recuperação da saúde.

SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Deve ocorrer de forma contínua para o corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas. A baixa adesão a ações de sustentabilidade representam alto grau de desconhecimento sobre o assunto.

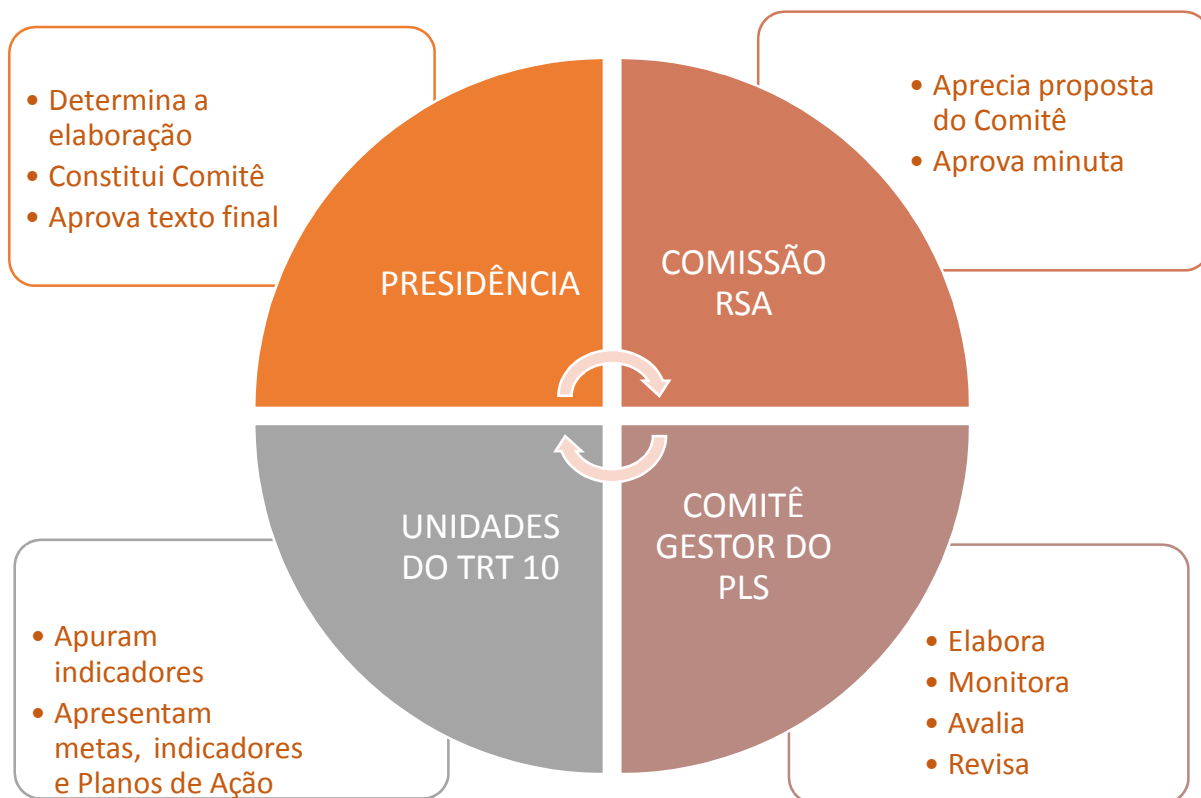
CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

- O tema deverá compreender as aquisições e as contratações de serviços como: obras, serviços de vigilância, limpeza, telefonia, processamento de dados, apoio administrativo e manutenção predial.

DESLOCAMENTO DE PESSOAL, BENS E MATERIAIS

- Deve considerar todos os meios de transporte utilizados, com foco na redução de gastos e das emissões de substâncias poluentes.

VII. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DO PLS



VIII. METODOLOGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

O PLS do TRT 10ª Região foi construído com a colaboração das áreas diretamente responsáveis pelos indicadores ou grupo de indicadores, de forma a promover a reflexão e a definição de estratégias para a gestão dos recursos.

O material foi disponibilizado pelas unidades e consolidado pela Seção de Responsabilidade Socioambiental com posterior validação dos textos pelos seus autores.

Inicialmente reunido em um só processo, o PLS será desmembrado em expedientes próprios no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, após a aprovação pela Presidência.

As informações constarão de processos específicos por tema, indicadores ou grupo de indicadores, de forma a permitir o acompanhamento objetivo das alterações sofridas ao longo da execução, bem como o cumprimento das etapas previstas.

O Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – SIGEST será utilizado para efetuar o acompanhamento de indicadores e ações, seguindo a mesma sistemática estabelecida para o acompanhamento dos indicadores estratégicos e gerenciais, conforme Resolução Administrativa nº 91/2015.

Semestralmente, o Comitê Gestor do PLS deverá se reunir e apreciar os resultados na implementação das ações do Plano. Tais resultados devem ser submetidos à Comissão de Responsabilidade Socioambiental e à consideração da Administração.

Ao final de cada ano, o Comitê Gestor deverá elaborar Relatório de Desempenho do PLS, com a evolução dos indicadores estratégicos do Plano e a definição das ações a serem desenvolvidas e/ou modificadas para o período seguinte.

Os resultados e relatórios devem ser publicados na Página do TRT 10ª Região e enviados ao CNJ até o dia 20 de dezembro do ano corrente.

IX. INDICADORES

O PLS do TRT 10ª Região contempla todos os indicadores constantes do Anexo I da Resolução CNJ nº 201/2015, aplicáveis à realidade do Tribunal.

A cada grupo de indicadores foram atribuídos metas e planos de ação pelas áreas especializadas/responsáveis.

A íntegra dos indicadores será apresentada em forma de anexo, observando a ordem da Resolução, reunidos nos seguintes grupos:

- MATERIAL DE CONSUMO (papel, copos descartáveis e água engarrafada)
- IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS
- ENERGIA ELÉTRICA
- ÁGUA E ESGOTO
- GESTÃO DE RESÍDUOS
- QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO
- TELEFONIA
- VIGILÂNCIA
- LIMPEZA
- COMBUSTÍVEL
- VEÍCULOS
- LAYOUT
- CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Segundo a Resolução CNJ nº 201/2015, as práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços devem abranger, no mínimo, os oito temas definidos na folha nº 5 deste documento, aos quais estão vinculados os indicadores acima.

X. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 170, VI, e Art. 225;

Lei nº 8.666/93, Art. 3º, regulamentado pelo Decreto nº 7746/2012 (Contemplar nas Licitações a Promoção do Desenvolvimento Sustentável);

Decreto nº 5940/2006 (Coleta Seletiva Solidária);

Lei nº 11.419/06 (Informatização do Processo Judicial);

Recomendação CNJ nº 11/2007 (Inclusão de Práticas Socioambientais);

Recomendação CNJ nº 27/2009 (Acessibilidade);

Lei nº 12.187/09 (Política Nacional de Mudança do Clima);

IN nº 1/2010 do MPOG/SLTI (Critérios ambientais para aquisições e contratações);

Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

Resolução CNJ nº 114/2010 (Obras e Reformas de Imóveis no Poder Judiciário);

Recomendação CSJT nº 11/2011 (Inclusão de Critérios de Responsabilidade Socioambiental visando à promoção da Sustentabilidade);

Decisão Normativa do TCU nº 107/2010 (Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Prestações de Contas);

Recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão nº 1752, de 5 de julho de 2011 (medidas de eficiência e sustentabilidade);

Instrução Normativa nº 10/2012 do MPOG/SLTI (Regras para elaboração do PLS);

Resolução CSJT nº 103/2012 (Guia Prático de Contratações Sustentáveis);

Resolução CSJT nº 130/2013 (Obras);

Resolução CNJ nº 185/2013 (Processo Judicial Eletrônico);

Resolução CNJ nº 198/2014 (Plano Estratégico do PJ 2015-2020);

Resolução CSJT nº 145/2014 (Aprova o Plano Estratégico da JT 2015-2020);

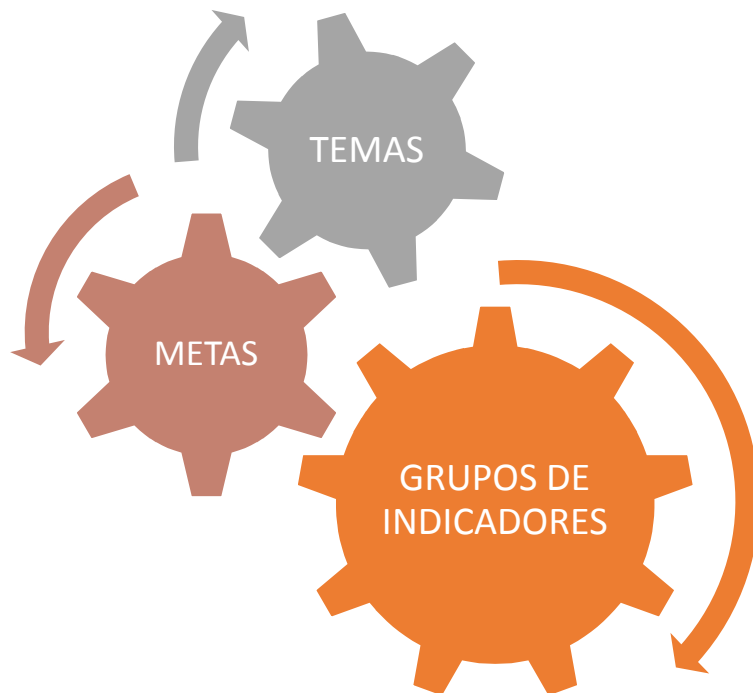
Resolução CSJT nº 136/2014 (PJE – JT);

Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014 (Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT);

Portaria nº 23/2015 do MPOG (Boas Práticas de Gestão da Água e Energia);

Resolução CNJ nº 201/2015 (Criação de Unidade Socioambiental e Elaboração do Plano de Logística Sustentável - PLS).

ANEXOS



1. USO EFICIENTE DE INSUMOS E MATERIAIS

“Material de consumo é todo aquele que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos” (Res. CNJ nº 201/2015).

A gestão de materiais, parte importante do PLS, precisa considerar não só os aspectos de sustentabilidade, mas as restrições orçamentárias impostas atualmente à Administração Pública, em especial ao Poder Judiciário e à Justiça do Trabalho.

A racionalidade, a criatividade e o “espírito de corpo” passam a ser ferramentas essenciais à manutenção da engrenagem e do funcionamento pleno da Administração.

1.1. PAPEL

Desde 2006, o Tribunal promove o consumo consciente de recursos naturais e bens públicos. No entanto, o acompanhamento do consumo de papel foi iniciado em 2010, com o Projeto Estratégico TRT Responsável.

O papel sempre foi um material muito representativo da ação do Poder Judiciário. Entre pilhas de processos, Diários Oficiais, assinaturas de periódicos, cópias de documentos e impressões das mais variadas origens, se tornou o resíduo mais danoso ao ambiente gerado pelo funcionamento dos Tribunais.

Assim, era natural que esse item merecesse destaque equivalente à preservação de recursos naturais (água e energia), nas primeiras ações de proteção ao meio ambiente desenvolvidas pelo Poder Judiciário e pela Administração Pública em geral.

O acompanhamento do consumo de papel é realizado pela Seção de Responsabilidade Socioambiental como parte das atividades referentes à gestão do Projeto TRT Responsável, cujos relatórios são publicados no SIGEST e no Portal da Transparência.

Os Relatórios de Acompanhamento do Projeto (RAPs) são mensalmente atualizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como parte da rotina de acompanhamento dos projetos estratégicos.

A Seção de Almoxarifado, por sua vez, efetua o controle prévio da distribuição, observando o estoque disponível e o histórico de consumo da área solicitante.

No TRT 10ª Região o papel reciclado não obteve boa receptividade, tendo em vista que acarretava frequente congestionamento nas impressoras, gerando desperdício e retrabalho.

Assim, foi reduzida a aquisição desse material, que vinha sendo feita em atendimento às recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Conselho Superior

da Justiça do Trabalho – CSJT, e passou a ser incluída a exigência de papel branco certificado nas compras.

Desde que foi iniciado o controle do consumo, as seguintes medidas foram implementadas: campanhas de conscientização sobre o consumo consciente; aquisição de caixas coletoras individuais de papel; aquisição de caixas coletoras grandes e para rascunho; afixação de cartazes nas salas, acima das impressoras; divulgação de notícias, folhetos e dicas na Intranet; recomendação de impressão nos dois lados do papel; aquisição de impressoras com opção frente e verso automática; Processo Judicial Eletrônico; Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

A redução de consumo de papel, per capita, obtida no período de 2010 a 2014 foi de 38,94%. O cálculo considera o total da força de trabalho do Tribunal, ou seja, o número de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários.

1.2. COPOS DESCARTÁVEIS

O uso de plásticos em geral resulta em agressão constante ao meio ambiente, seja pelo aumento do volume descartado nos lixões e aterros sanitários, diminuindo sua vida útil, seja pela contaminação do solo e da água ao se decompor, ou ainda, pelo processo de fabricação poluente.

O TRT 10ª Região, em iniciativa que visava a redução do consumo, distribuiu canecas térmicas aos servidores e magistrados, em 2011. No entanto, a necessidade de lavar os copos no local de trabalho foi um obstáculo ao sucesso da iniciativa, uma vez que nem todas as salas dispõem de pia e havia a necessidade de deslocamento às copas coletivas.

Assim, foi iniciada a substituição gradual dos copos plásticos por copos de papel na expectativa de minimizar os impactos do descarte do material. Porém, houve grande resistência à adoção do novo material, tendo em vista a ocorrência de vazamentos ocasionados ora por mau uso, ora por falha na fabricação.

O Tribunal consome, anualmente, em torno de 16.000 centos de copos descartáveis, valor que vem se mantendo estável ao longo dos últimos exercícios.

O uso de copos durante o período de trabalho é indispensável à manutenção da saúde do corpo funcional e atendimento do público externo. Para minimizar o impacto ambiental e reduzir o uso do plástico, foram tomadas as seguintes providências: campanha para redução de consumo, com divulgação de dados e informações sobre os riscos do material; proposta para substituição gradual dos copos de plástico por copos de papel; acompanhamento do consumo por unidade; divulgação no Portal da Transparência.

1.3. MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O acompanhamento do consumo de materiais de expediente e alguns suprimentos de informática objetiva consolidar a cultura antidesperdício, incentivar a adoção de novos hábitos e rotinas, estimular a revisão dos pedidos de material e reconhecer as boas práticas.

A iniciativa é objeto do Projeto Estratégico Consumo Racional, cuja meta é reduzir em 20% os gastos com material de expediente e insumos de impressão.

Passaram a ser monitorados os seguintes itens: canetas esferográficas, capas brancas para processo, capas plásticas para processo, capas coloridas, envelopes, papel, cartuchos e toners.

As despesas com os materiais acima relacionados serão lançadas no SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, assim como os dados aos demais projetos.

Para iniciar ampliação do acompanhamento dos materiais, foram cumpridas as seguintes etapas: diagnóstico do consumo; definição de indicadores e metas; seleção dos itens a serem controlados; criação de planilha no SIGEST; alimentação dos dados referentes à linha de base (2014) e exercício 2015.

1.4. GESTÃO DOS ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO

1.4.1. DESCENTRALIZAÇÃO DE ESTOQUES DE MATERIAL DE CONSUMO DO TO

Descentralização do estoque de material de consumo, com transferência da administração e controle dos estoques para as unidades instaladas em Tocantins, que receberão o produto diretamente das empresas contratadas.

Hoje, o recebimento do material adquirido é estocado no Almoxarifado localizado no DF. A Seção de Almoxarifado - SCALM envia trimestralmente os itens solicitados pelas localidades do Tocantins, com o apoio da Coordenadoria dos Serviços Gerais - CDSEG, utilizando o caminhão do Tribunal para o transporte.

Objetiva-se, por meio da descentralização da entrega, dar maior eficiência à administração de material, possibilitando: redução dos estoques, otimização de espaços, mitigação do impacto ambiental, bem como a diminuição da despesa com combustível e manutenção de veículos.

Além disso, transferir gradativamente a responsabilidade pela gestão do material, com a ampliação do prazo para semestral e anual, até que seja finalizado o estoque existente.

Como medida paralela, providenciar alterações nos termos de referência das aquisições, a fim de prever a entrega integral naquele estado, até dezembro de 2017.

1.4.2. ALTERAÇÃO DA ROTINA DE ENTREGA DE MATERIAL DE CONSUMO NO DF

A SCALM distribui mensalmente os materiais para todas as Unidades instaladas no DF, com a ajuda da CDSEG (transporte), em etapas por edificação (Sede, Prédio de Apoio, Vara do Gama e Foros de BSB e Taguatinga).

A proposta é aumentar o intervalo entre as entregas dos materiais de consumo, dividindo a entrega por edificação, por exemplo: nos meses ímpares seriam entregues os materiais das unidades do Edifício-Sede e Prédio de Apoio e, nos meses pares, os destinados aos Foros de Brasília, Vara do Gama e Foro de Taguatinga.

1.4.3. EXTINÇÃO DOS ESTOQUES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO

A existência de Contrato de Serviços de Manutenção Predial (CSMP), que prevê fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos necessários à execução dos serviços, torna desnecessária a manutenção de estoque de materiais cuja conservação é dispendiosa, além do uso eventual e imprevisível.

Tais materiais, por permanecerem em estoque por períodos prolongados, podem perder as características de padronização exigidas nos projetos de reforma e construção como, por exemplo, tomadas e interruptores.

A iniciativa evitará compras desnecessárias e manutenção de estoques ociosos, bem como o desperdício de mão de obra e espaço, além de gastos com transporte.

1.5. IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS

A tecnologia tem se transformado em suporte cada vez mais relevante à gestão das instituições. Isso exige atualização permanente e soluções que ultrapassem as questões técnicas e assegurem a segurança ambiental e a eficiência energética.

O Processo Judicial Eletrônico foi implementado na Décima Região a partir de 2012, e o Sistema de Informações Eletrônicas – SEI, em 2014.

A informatização da gestão permite reduzir o tempo de tramitação das ações administrativas e judiciais, bem como o consumo de papel, insumos de impressão (cartuchos e toners), além das capas plásticas.

A adoção de sistemas informatizados tem, ainda, reflexo direto na gestão de transporte do Tribunal, despesas com correio e otimização da força de trabalho.

2. ENERGIA ELÉTRICA

O consumo de energia elétrica ultrapassa a capacidade de geração das hidrelétricas, o que aciona o funcionamento das usinas termoelétricas, com aumento do custo financeiro e do impacto ambiental.

A manutenção da Administração Pública exige cada vez mais racionalidade do consumo e controle de despesas. Dessa forma, esse é um item essencial ao se elaborar um Plano de Logística Sustentável.

Desde 2006, o TRT incentiva o consumo consciente de recursos naturais e bens públicos. No entanto, o acompanhamento do consumo de energia foi iniciado em 2010 por meio do Projeto Estratégico TRT Responsável.

A redução de energia elétrica *per capita* obtida no período de 2010 a 2014 foi de 9,21%. O cálculo considera o total da força de trabalho do Tribunal, ou seja, o número de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários.

Para obtenção desses resultados foram desenvolvidas ações estruturais e de sensibilização: acompanhamento mensal do consumo por edificação; publicação de planilha de consumo no Portal da Transparência; campanhas de conscientização e celebração de datas mundiais afetas ao tema; recomendação para adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de materiais e equipamentos, bem como na realização de obras e reformas; desativação do ar-condicionado central do Anexo II da Sede; desvinculação dos interruptores de energia das salas, com vistas ao desligamento parcial de lâmpadas.

3. ÁGUA E ESGOTO

A água é um recurso natural renovável e indispensável à manutenção da vida e à geração de energia. Em função de variações climáticas, a disponibilidade de água pode alternar entre abundância e carência.

Assim, como forma de preservação do recurso, impõe-se à Administração Pública a adoção de medidas de consumo racional. O TRT 10ª Região, desde 2010, acompanha o consumo e desenvolve ações de sensibilização da força de trabalho nesse sentido.

A redução do consumo *per capita* obtida no período de 2010 a 2014 foi de 21,02%. O cálculo considera o total da força de trabalho do Tribunal, ou seja, o número de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários.

Para obtenção desses resultados foram desenvolvidas ações estruturais e de sensibilização: campanhas de conscientização e celebração de datas mundiais afetas ao tema; afixação de adesivos e cartazes nos banheiros; divulgação de notícias, folhetos e dicas na intranet; recomendação para adoção de critérios de sustentabilidade na realização de obras e reformas em todos os prédios do DF e TO; adaptação nos banheiros do Edifício-sede, por meio da substituição das torneiras e válvulas de descarga por materiais ecoeficientes; orientações para o pessoal terceirizado da limpeza; alteração no procedimento utilizado para a lavagem dos vidros externos.

A abordagem desse tema visa reforçar as ações de redução do consumo de água, com o objetivo de consolidar a Responsabilidade Socioambiental no âmbito do TRT 10ª Região, fortalecendo as atividades de sensibilização e aperfeiçoando as mudanças estruturais e administrativas já realizadas.

4. GESTÃO DE RESÍDUOS

A gestão de resíduos está normatizada pela Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

Um dos princípios da Lei é a ECOEFICIÊNCIA, que prevê a “compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta”.

Outra diretriz estabelece que “na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos”.

Para efeitos da legislação, são geradores de resíduos sólidos as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que os descartam como consequência de seu próprio funcionamento, aí incluído o consumo.

Ao introduzir o conceito de responsabilidade compartilhada, o normativo delega à toda a sociedade a atribuição de minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.

Assim, a gestão integrada de resíduos sólidos deve buscar soluções que passam pela adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, assim como a busca de soluções de descarte, que considerem as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Para efeitos do Plano de Logística Sustentável, vale ressaltar a importância do incentivo às boas práticas de responsabilidade socioambiental, pressuposto básico para a mitigação dos danos ambientais, sociais e econômicos decorrentes do funcionamento do Tribunal.

O TRT 10ª Região, assim como os demais órgãos do Poder Judiciário, em função das prioridades e diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico, vem desenvolvendo ações que visam um gerenciamento adequado de resíduos, no entanto, de forma incipiente.

Entre os instrumentos relacionados na PNRS está a Coleta Seletiva Solidária, cuja implementação no TRT encontra-se pendente, em função de problemas de documentação da instituição que seria conveniente, o que pode gerar um recomeço do processo de destinação dos resíduos.

O assunto foi regulado internamente por intermédio da Portaria da Presidência nº 013/2014, que definiu a gestão de resíduos no âmbito da Décima Região, por meio do Projeto Descarte Consciente.

Na ocasião, foi instituída a Comissão de Coleta Seletiva (Portaria PRE-DIGER nº 027/2014), que conta com representantes de todos os prédios, tanto do Distrito Federal quanto de Tocantins, que auxiliarão na implementação e fiscalização do Projeto.

Adicionalmente, foi realizada uma reunião com os funcionários terceirizados da limpeza do Edifício-sede, do Foro de Brasília e do Prédio de Apoio para explicar o funcionamento do Projeto, quando foram distribuídos folders com orientações e camisetas para divulgar a campanha.

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental apresentou oficialmente o Projeto “Descarte Consciente” aos Desembargadores deste Regional, no dia 04 de agosto de 2015, mediante exibição de vídeo institucional. Na oportunidade, foram entregues kits contendo folder e cartilha “Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Administração Pública”, da A3P/MMA.

RESULTADOS

MATERIAL ENCAMINHADO PARA RECICLAGEM

PERÍODO	MATERIAL	QTDE
2010-2015	PAPEL E PAPELÃO	42.446 KG
2012-2015	CARTUCHOS E TONERS	7.039 UNIDADES
2013	LÂMPADAS	4.000 UNIDADES

5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Qualidade de Vida no Trabalho – QVT é um tema de suma relevância no contexto dos meios de produção e serviços, uma vez que possui influência direta no alcance dos objetivos das instituições.

Se de um lado está o desejo das empresas de possuir um corpo funcional produtivo e engajado com o propósito da instituição, do outro estão os trabalhadores, almejando um trabalho que seja fonte de realização pessoal e de bem-estar.

Existe, portanto, uma estreita ligação entre bem-estar e produtividade, o que eleva o tema QVT ao patamar de assunto estratégico nas organizações, cujo papel é conciliar os interesses diferenciados da organização e dos indivíduos, de modo a contribuir para a satisfação e motivação destes e, conseqüentemente, para o desempenho esperado na consecução dos objetivos institucionais.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, consciente da importância da QVT para o cumprimento da sua missão, criou em 2012, por meio da Resolução Administrativa nº 95/2012, a Seção de Qualidade de Vida no Trabalho (SEQVT), unidade responsável pela iniciativa de boa parte das ações dessa natureza no Tribunal, tendo ainda consolidado a QVT como prioritária e estratégica, ao incluir o tema nos Planos Estratégicos, quinquênios 2010-2014 e 2015-2020.

Além da SEQVT, o TRT 10ª Região atribui a outras unidades a responsabilidade pelo desenvolvimento de ações de QVT. São elas a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP), o Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas (NUDES) e o Núcleo de Saúde (NUSAU).

As ações desenvolvidas têm por objetivo a promoção da saúde e a prevenção de doenças e de riscos ocupacionais, especificamente, a garantia de que as exigências decorrentes da atividade do trabalho não comprometam a integralidade da saúde do corpo funcional do Tribunal.

Para esse fim, considera-se saúde o conceito definido no Preâmbulo da Constituição da Organização Mundial da Saúde, "Estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças", corroborado pela Resolução CNJ nº 207/2015.

O TRT 10ª Região considera o pressuposto de que uma política eficiente de QVT deve se pautar na amplitude de ações socialmente responsáveis relacionadas ao tema, dentre elas: práticas de reconhecimento e valorização do corpo funcional; oportunidades de desenvolvimento e de crescimento pessoal e profissional; ambiente e condições físicas de trabalho adequados; relações socioprofissionais saudáveis; gestão eficiente dos processos de trabalho e de pessoas, alinhadas às boas práticas de gestão administrativa, tais como gestão por competência, gestão do conhecimento, gestão participativa; equilíbrio entre trabalho e vida social do indivíduo; atividades de incentivo e conscientização de hábitos de vida saudável.

SITUAÇÃO ATUAL

A abordagem de qualidade de vida no trabalho utilizada no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região é de natureza predominantemente preventiva, buscando atuar nas causas dos riscos à saúde do corpo funcional.

O TRT 10ª Região tem aplicado, desde 2006, pesquisas para avaliar o bem-estar no trabalho e os riscos de adoecimento presentes em seu contexto.

Os resultados das pesquisas demonstram a percepção de magistrados e servidores sobre a qualidade de vida no trabalho no Tribunal, avaliada sob 5 (cinco) aspectos: condições de trabalho; organização do trabalho; relacionamentos socioprofissionais; reconhecimento e crescimento profissional; e trabalho/vida social.

As pesquisas avaliam ainda os níveis de esforço físico, cognitivo e afetivo exigido dos servidores e magistrados na realização das atividades do trabalho, medidos por meio do instrumento de pesquisa chamado "Escala de Custo Humano no Trabalho".

De um modo geral, as pesquisas revelaram que o trabalho no Tribunal é fonte de bem-estar. Todavia, foram identificados alguns riscos de adoecimento relacionados à falta de reconhecimento e de oportunidades de crescimento profissional, bem como relacionados à gestão dos processos de trabalho, tais como volume, pressão e ritmo de trabalho intensos. Ainda, ficou evidenciado que o esforço cognitivo demandado pela atividade do trabalho é intenso.

Tais resultados, bem como demais dados advindos do Núcleo de Saúde, apontam os afastamentos do trabalho por motivos de doenças osteomusculares e por transtornos psíquicos e comportamentais como as maiores causas de licenças médicas homologadas no Tribunal, situação recorrente desde 2010, que tem embasado grande parte das ações de QVT desenvolvidas no Regional.

OBJETIVO GERAL

A Qualidade de Vida no Trabalho do TRT 10ª Região tem por objetivo a promoção do bem-estar físico, mental e social do seu corpo funcional e a prevenção de doenças e de riscos ocupacionais, visando garantir satisfação, motivação e desempenho eficaz para a concretização da Missão Institucional.

A promoção da saúde e a prevenção de doenças são componentes da gestão da responsabilidade social no meio ambiente do trabalho, além de, simultaneamente, embasar e complementar as demais ações de Qualidade de Vida no Trabalho.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Ao andamento das ações e programas de QVT, faz-se necessária a disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros.

De forma mais específica, a contratação de dois profissionais da área de Fisioterapia é indispensável ao prosseguimento da ação de Análise Ergonômica dos Postos de Trabalho.

Ainda quanto aos recursos humanos, é importante a contratação de consultoria externa (até 2017), visando a capacitação de servidores para atuarem como facilitadores nas ações do Programa SABER VIVER – de Preparação Pré e Pós-Aposentadoria.

Com relação ao PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, faz-se necessária a contratação de um profissional da área de Engenharia de Segurança ou Medicina do Trabalho, visando evitar os dispêndios excessivos com contratações externas, até porque o PPRA deve ser monitorado anualmente.

Além disso, destaca-se que, com tantos programas e ações em andamento ou a serem implementados, mostra-se insuficiente uma equipe com dois servidores, como a existente hoje na SEQVT, unidade onde se concentram a grande maioria das ações de QVT desenvolvidas no Tribunal.

Assim, urge a necessidade de lotação de mais dois servidores, minimamente, que possam ajudar no desenvolvimento e acompanhamento das ações.

Na parte de recursos materiais, cabe ressaltar como importante a aquisição constante de bens ergonômicos, bem como recursos de marketing (cartazes, folders, etc), no intuito de divulgar as ações de QVT dentro do Tribunal.

No que se refere aos recursos financeiros, é de suma importância que o Tribunal destaque valor específico para a QVT no Orçamento da Casa, com a finalidade de realizar ações como oficinas, palestras, premiações, eventos sociais, de forma mais efetiva.

6. CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

As contratações e compras efetuadas pela Administração Pública no Brasil são feitas mediante licitação e obedecem ao preconizado pela Lei nº 8.666/93, Art. 3º:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

A “PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL” foi incluída no texto legal em 2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.746/2012, que definiu as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Nesse esteio, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT elaborou um guia para inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações, a ser adotado pelos Regionais Trabalhistas (Resolução CSJT nº 103/2012).

O Guia enfatiza a necessidade de “pensar a proposta mais vantajosa para a administração levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e, como tal, devem ser preservados”.

Elaborado com a contribuição fundamental de servidores dos Tribunais Regionais, o Guia estabelece critérios e práticas de sustentabilidade para: Aquisição de Bens, Contratação de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e Resíduos com logística reversa.

Com esse instrumento o CSJT objetiva subsidiar, inspirar e estimular os agentes envolvidos a assumirem atitudes proativas e investigatórias e, conseqüentemente, fomentar o surgimento de novas proposições e pesquisas, potencializar ideias, gerar ações e promover cultura da sustentabilidade no âmbito da Justiça do Trabalho.

O TRT 10ª Região aderiu às orientações do Guia desde 2012 e, atualmente, estima-se que em torno de 80% das compras e contratações efetuadas contemplam os critérios de sustentabilidade.

As compras e as contratações de serviços como vigilância, limpeza, telefonia, processamento de dados, apoio administrativo e manutenção predial já contemplam o tema, na medida do possível.

Conceitos como sustentabilidade e desenvolvimento sustentável ainda são desconhecidos, exigem mudanças de atitudes e enfrentam resistências. Por isso, as unidades especializadas têm sido as disseminadoras do tema, ao avaliar as demandas de aquisições e/ou contratações.

Sempre que possível, ao analisar os termos de referência, as equipes dos Núcleos de Licitações (NULIC), Contratos (NUCON) e Aquisições (NUAQS), em trabalho integrado, avaliam os documentos, apontando as alterações necessárias ao atendimento das determinações do Guia.

As áreas demandantes recebem esse material de volta para as adequações finais, o que possibilita a assimilação gradativa das exigências e do conhecimento sobre o assunto.

Para alcançar maior efetividade nesse trabalho, foram solicitadas ações de capacitação técnica para as equipes que atuam diretamente com compras e contratações, com vistas à produção de orientações e diretrizes internas para a condução dos processos.

Após essa etapa, a equipe treinada será responsável pela transmissão do assunto aos usuários, promovendo a gestão do conhecimento, fomentando boas práticas e dando maior agilidade na tramitação de processos.

Garantir a efetividade do cumprimento das exigências formuladas durante os processos de compras e contratações é um dos maiores desafios a ser enfrentado pela Administração, e a elaboração do PLS pode ser um fator catalizador de iniciativas nesse sentido.

7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL, BENS E MATERIAIS

GESTÃO SUSTENTÁVEL DA FROTA DO TRT 10ª REGIÃO

A administração da frota de veículos do TRT é feita pela Seção de Transporte – SCTRA, que se responsabiliza pela gestão dos contratos de manutenção, de fornecimento de combustível, logística de movimentações e fiscalização, cabendo à Coordenadoria dos Serviços Gerais - CDSEG a fiscalização de natureza gerencial.

A Presidência, com o apoio da Diretoria-Geral – DIGER e da Secretaria de Administração – SEADM, é responsável pela definição das diretrizes gerais e ações decisórias.

O Tribunal adota o transporte institucional otimizado, com agendamento prévio de deslocamento entre prédios e aproveitamento integral das viagens, assim como a manutenção preventiva e corretiva com critérios sustentáveis.

No intuito de evitar desgastes da frota, há controle permanente do cronograma de revisões pré-estabelecidas pelas montadoras, assim como a correção imediata de danos ou avarias detectadas.

Os veículos são adquiridos mediante termos de referência elaborados com base nas recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT, dando preferência aos de tecnologia Flex e menor emissão de poluentes.

A contratação da empresa de manutenção é feita com previsão de logística reversa, cabendo a ela o descarte de insumos e peças substituídos, de forma ambientalmente correta.